



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 045/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2010, cujo objeto é o seguro total para os veículos integrantes da frota do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 267 do Pregão n. 010/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, estabelecida na Avenida Nações Unidas, n. 11711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04578-000, telefones (11) 5112-7159 / 5112-8178, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor (Automóvel), Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o n. 126.840.598-10, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 043/2010 fica prorrogado até 05/05/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

2.1. A Apólice terá vigência de 1 (um) mês, a contar das 24h do dia 05/04/2011 às 24h do dia 05/05/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE00069, em 05/04/2011, no valor de R\$ 990,13 (novecentos e noventa reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 043/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 5 de abril de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA
DIRETOR (AUTOMÓVEL)

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO